

Rafaela Alves Ferreira

De: Gilberto ClipClap <galmeida@clipclap.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 13:36
Para: CODEPLAN - CPL
Assunto: PE 09/2019

Prezados,
Relativamente ao edital do PE 09/2019 temos os seguintes questionamentos :

9 . Da Habilitação

9.4.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal , mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , **entretanto, no edital também é solicitado Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Delegacia da Receita Federal.**

Pergunta 1 : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NÃO É A MESMA **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ?**

9.4.6 Declaração de que atende os requisitos previstos no art. 2º. da Lei Distrital 4770.

Art. 2º Deve ser objeto das exigências de habilitação e do contrato cláusula que exija do fornecedor:

I – a recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública;

II – a comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

Pergunta 2 : O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão ortográfica, projeto gráfico, criação de capa , ilustração, diagramação...etc . **é aplicável a exigência de apresentação dessa declaração ?**

Atenciosamente,
Gilberto Almeida
ClipClap-Artes Gráficas
CNPJ/MF 05.831.832/0001-73